



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO / MG
RUA JOSÉ COUTINHO - 39 CNPJ 18.244.335/0001-10

PORTARIA N. 6.970/2024

CONCEDE GRATIFICAÇÃO A SERVIDOR EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Amparo/MG, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 1.588/2009,

Resolve:

Art. 1º - Fica concedido a servidora efetiva **MARIA HELENA DIOGO BESSA**, nos termos do art. 25, § 1º da Lei Complementar Municipal nº 1.588/2009, a gratificação no percentual de 50% (cinquenta por cento), a ser calculada sobre o vencimento da servidora, para que desempenhe as funções de maior complexidade na função de **DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL INÁCIO DE LIMA E MELO E ESCOLA MUNICIPAL GENI TEIXEIRA MATAR** no setor da EDUCAÇÃO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 07 de outubro de 2024.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Santo Antônio do Amparo/MG, 04 de novembro de 2024.

CARLOS HENRIQUE
AVELAR:59678526620

Assinado de forma digital por
CARLOS HENRIQUE
AVELAR:59678526620
Dados: 2024.11.04 14:38:50 -03'00'

Carlos Henrique Avelar

Prefeito Municipal

